



Largo D. João III - Santa Cruz
9560-045 Lagoa - Açores

Tlf.: 296 960 600
Email: geral@lagoa-acores.pt

www.lagoa-acores.pt

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE 1 ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA FUNCIONAL DEZENHADOR/ORÇAMENTISTA, PARA A UNIDADE ORGÂNICA GESTÃO URBANA E DE INFRAESTRUTURAS

REFERÊNCIA B2

Ata n.º 2

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Câmara Municipal de Lagoa e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, Andreia de Moraes Lobo Delfim, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Gestão Urbana e de Infraestruturas, que presidiu ao mesmo e por Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, Chefe de Divisão de Administração Geral e Maria da Graça Lima Medeiros Dias, Assistente Técnica, a fim de nos termos do n.º 1 artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, procederem à apreciação das candidaturas apresentadas ao presente concurso.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à seguinte ordem de trabalhos:

Apreciação das candidaturas submetidas na plataforma eletrónica de recrutamento do município e requisitos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.

1 - Apreciação do conjunto de candidaturas ao referido procedimento

1.1 - Ao referido procedimento concursal registou-se um total de 8 (oito) candidaturas.

Analisados os documentos anexos ao formulário de candidatura do referido candidato, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

2 – Decisão sobre a admissão e intenção de admissão e exclusão dos candidatos ao procedimento

2.1 – Considerando o aviso de abertura integral do procedimento determina, no seu ponto 8, que:

Os requisitos de admissão são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 – Requisitos Especiais: Habilitações Académicas e Profissionais exigidas:

Referência B.2 - Carreira/categoria de Assistente Técnico - 12º ano de escolaridade ou curso equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

Foram apreciadas as candidaturas validamente registadas na plataforma dedicada, considerando o júri os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, nos termos dos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri deliberou por unanimidade:

- Admitir ao procedimento concursal aos candidatos que constam da lista nominativa por ordem alfabética, que constitui o Anexo I à presente Ata, desta fazendo parte integrante;
- Propor para exclusão do procedimento concursal aos candidatos que constam da listagem nominativa por ordem alfabética, que constitui o Anexo II à presente Ata, dela fazendo parte integrante, identificando os respetivos motivos.

O júri deliberou ainda, por unanimidade, o seguinte:

Disponibilizar esta informação, na plataforma eletrónica de recrutamento do Município.

Notificar os candidatos com projeto de decisão de exclusão através da plataforma dedicada, para o endereço que identificaram na respetiva candidatura, encontrando-se na respetiva área do candidato a mesma notificação, para efeitos de exercício do seu direito de audiência prévia nos termos do CPA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que, querendo, possam pronunciar-se sobre o projeto de decisão.

Notificar, também, todos os restantes candidatos com projeto de admissão.

Como ocorreu a exclusão do referido candidato, não irá haver lugar, nesta fase, a aplicação do 1.º método de seleção obrigatório – Prova de conhecimentos.

Assim, e havendo nesta fase a promoção da exclusão dos referidos candidatos, há que aguardar o fim do procedimento de audiência prévia a conceder.





Não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião.

O JÚRI,

Andreia de Moraes Lobo Delfim

Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão

Maria da Graça Lima Medeiros Dias